



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 058/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.005.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

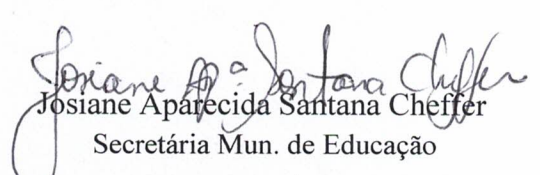
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

  
Yoshiyazu Uno

Secretário Mun. Planejamento e Gestão

  
Josiane Aparecida Santana Cheffer

Secretária Mun. de Educação

  
Paulo Roberto Moreira

Chefe de Gabinete

  
Michel Ângelo Bomtempo

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 19/02/21, Edição nº 1924

  
Assinatura